



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 81/1971**

SÚMULA: Abre Crédito Especial na quantia de CR\$ 25.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ARCHIMEDES CLIMÉRIO MOZER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI:

**ART. 1º.** – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial, na quantia de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para construção de um poço artesiano no terreno onde se instala a Indústria Coca-Cola Refrigerantes S/A.

**ART. 2º.** – para atendimento do crédito super fica cancelado da dotação:  
02.11 Reserva de Contingência

0 Programa: Governo e Administração Geral

09 Sub-Programa: Diversos

3.0.0.0-09 – Despesas Correntes

3.2.0.0-09 – Transferências Correntes

3.2.6.0-09 – Reserva de Contingência 15.000,00

12.12 A-ACARPA(Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná)

3 Programa: Recursos Naturais e Agropecuários

39 Sub-Programa: Diversos

3.0.0.0-39 – Despesas Correntes

3.2.0.0-39 – Transferências Correntes

3.2.7.0-39 – Diversas Transferências Correntes

3.2.7.3-39 – Entidades Estaduais

a) Ajuda financeira à ACARPA – Associação de Crédito e Assistencial Rural do Paraná, para assistência Rural do Município 10.000,00

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 20 de Abril de 1971.

Dr. Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 06/1971.**

**Autor: Executivo Municipal.**